



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= LEI MUNICIPAL Nº 1.573, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021 =

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 89.312,55 (oitenta e nove mil, trezentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme ANEXO, de acordo com o solicitado no processo administrativo 7805/2021.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo regulamentada por decreto de crédito adicional suplementar.

Gabinete da Prefeita, 06 de dezembro de 2021.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA

Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

ANEXO

COD. RED.	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULAR	SUPLEMENTAR
156	02.01.13.122.0006.2070	3.3.90.39	084	2.812,55	-0-
161	02.01.13.392.0018.1017	3.3.90.39	084	9.500,00	-0-
165	02.01.13.392.0026.1103	3.3.50.43	084	4.500,00	-0-
2347	02.01.13.392.0026.1103	3.3.90.36	084	9.500,00	-0-
167	02.01.13.392.0026.1103	3.3.90.39	084	19.500,00	-0-
168	02.01.13.392.0026.1103	3.3.90.48	084	29.500,00	-0-
593	02.01.13.392.0026.1112	3.3.90.30	084	1.000,00	0
166	02.01.13.392.0026.1103	3.3.90.30	084		76.312,55
2218	02.01.13.122.0006.2070	3.3.90.14	100	500,00	-0-
154	02.01.13.122.0006.2070	3.3.90.30	100	1.500,00	-0-
160	02.01.13.392.0018.1017	3.3.90.30	100	1.500,00	-0-
594	02.01.13.392.0026.1112	3.3.90.39	100	-0-	3.500,00
157	02.01.13.122.0006.2070	4.4.90.52	205	9.500,00	-0-
595	02.01.13.392.0026.1112	4.4.90.52	205	-0-	9.500,00
TOTAL				89.312,55	89.312,55

Fonte: 084 – Recurso de Impostos e Transferência de Impostos
100 – Recurso Próprio
205 – Comp. Financ. Recursos Minerais - CFEM

Gabinete da Prefeita, 06 de dezembro de 2021.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA

Prefeita